



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro CABRAL - CEP 64000-920 - Teresina - PI

Senhor Pregoeiro,

Esta Equipe de Apoio às Licitações em observância ao demandado pela CPL, evento SEI **0002152852**, verificou que a empresas abaixo mencionadas, participantes do certame regrado pelo Edital do PE 90024/2024, SEI **0002139430**, acostaram documentação que analisamos frente as exigências editalícia, como segue:

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 61, § 1º, faz-se necessário que as proponentes façam os seguintes ajustes:

. Grupo 2

- Item 76 – Lance: R\$ 8.400,00. Proposta: R\$ 8.650,00, logo o valor desse Item deve ser de, **no máximo**, R\$ 8.400,00.

. Grupo 5

- Item 74 – Lance: R\$ 6.900,00. Proposta: R\$ 7.000,00, logo o valor desse Item deve ser de, **no máximo**, R\$ 6.900,00.

D L LOCAÇÕES LTDA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 61, § 1º, faz-se necessário que a proponente faça o seguinte ajuste:

. Grupo 3

- Item 56 – Lance: R\$ 14.300,00. Proposta: R\$ 15.600,00, logo o valor desse Item deve ser de, **no máximo**, R\$ 14.300,00.

LOKAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 – art. 61, § 1º, faz-se necessário que a proponente faça o seguinte ajuste:

. Grupo 4

- Item 73 – Lance: R\$ 12.000,00. Proposta: R\$ 12.199,99, logo o valor desse Item deve ser de, **no máximo**, R\$ 12.000,00.

Ainda, carece de juntada no tocante à Qualificação Técnico-Operacional, declaração de que a licitante tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme inciso VI, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e da alínea “c”, do subitem 11.2.1.4. do Termo de Referência nº 116/2024 que norteou este procedimento licitatório.

J. L. M DE ALMEIDA

Carece de juntada no tocante à Qualificação Técnico-Operacional, declaração de que a licitante tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme inciso VI, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e da alínea “c”, do subitem 11.2.1.4. do Termo de Referência nº 116/2024 que norteou este procedimento licitatório.

CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO LTDA.

Carece de juntada no tocante à Qualificação Técnico-Operacional, declaração de que a licitante tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme inciso

VI, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e da alínea “c”, do subitem 11.2.1.4. do Termo de Referência nº 116/2024 que norteou este procedimento licitatório.

Dito isso, sugerimos, por conta do Acórdão TCU nº. 1211-2021 Plenário, permitir a inclusão, por não ferir o art. 64, da Lei 14.133/2021, de documentação faltante; que as proponentes sejam notificadas para promoverem juntada dos tais; e que procedam os ajustes de suas planilhas a fim de se adequarem ao regramento contido no Edital do PE 90024/2024. Em assim procedendo, elas estarão, a nosso ver, aptas em contratar com este Regional.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 17/07/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002153787** e o código CRC **4D01D081**.

0016675-84.2023.6.18.8000

0002153787v2



--